



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - Processo nº 0010121-30.2023.5.03.0113

Ao 1º dia do mês de **Abril** do ano de **2026**, na **Avenida Estrela Dalva, 111, Bairro Jardim Riacho das Pedras, no município de Contagem/MG**, onde compareci em cumprimento ao V. Mandado, passado a favor de **Isaac Moreira Soares** contra **Turilessa Ltda.**, portadora do CNPJ nº **19.265.024/0001-09**, para pagamento da importância de **R\$ 13.913.90 (treze mil novecentos e treze reais e noventa centavos)**, atualizados até **28/02/2026**, não tendo a executada, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

5 (cinco) pneus reformados, 275/80 R 22.5, Marca INCITY XZU 3 TL 149/146J MI, avaliados unitariamente em **R\$ 3.000,00**, perfazendo um total de **R\$ 15.000,00**.

Total da Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Contagem, Quarta-Feira, 1º de Abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOSE NICOMEDES MARQUES DINIZ
Data: 01/04/2026 10:53:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Nicomedes Marques Diniz
Oficial de Justiça Avaliador Federal